

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
EDITAL N.º 6/2004 – TCU, DE 25 DE MAIO DE 2004

O Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União (TCU), em obediência ao subitem 3.1 do Edital n.º 5/2004 – TCU, de 11 de maio de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, torna públicos o **resultado final na prova oral** e a **convocação para a avaliação de títulos** dos candidatos ao concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de vagas no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, com lotação na Sede, em Brasília/DF.

1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

00000257, Alexandre Araujo Costa, 9.22 / 10101167/ 00000167, Amom Albernaz Pires, 0.00 / 00000356, Andre Luis de Carvalho, 9.83 / 00000253, Anselmo Henrique Cordeiro Lopes, 9.04 / 00000084, Antonio Claudio Macedo da Silva, 9.33 / 00000333, Carlos Augusto de Melo Ferraz, 0.00 / 00000235, Carlos Roberto Galvao Barros, 8.22 / 00000465, Davi Monteiro Diniz, 9.46 / 00000240, Gabriel Jose Queiroz Neto, 7.69 / 00000185, Heitor Perrella, 7.44 / 00000093, Jose Marcio da Silveira e Silva, 9.68 / 00000006, Julio Marcelo de Oliveira, 9.75 / 00000192, Leontino Jose Vieira Barbosa, 8.89 / 00000150, Marcelo Martins Pimentel, 9.24 / 00000328, Marcio Pina Marques de Sousa, 9.46 / 00000044, Marco Antonio Sevidanes da Matta, 9.15 / 00000446, Martha Carvalho Dias de Figueiredo, 9.93 / 00000052, Ricardo Alexandre de Almeida Santos, 9.83 / 00000138, Ricardo Antonio Rezende de Jesus, 9.51 / 10101200, Ricardo Soriano de Alencar, 9.58 / 00000144, Robson Vieira Teixeira de Freitas, 9.62 / 00000030, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, 9.36 / 00000029, Thiago Martins Guterres, 7.91 / 00000106, Valdir da Silva Queiroz Junior, 9.11.

1.1 Resultado final na prova oral do candidato que se declarou **portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final na prova oral.

00000165, Sergio Ricardo Costa Caribe, 9.50.

1.2 Resultado final na prova oral do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final na prova oral.

00000284, Paulo Luis Quintela de Almeida, 8.92.

2 Convocação para a avaliação de títulos dos candidatos aprovados na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00000257, Alexandre Araujo Costa / 00000356, Andre Luis de Carvalho / 00000253, Anselmo Henrique Cordeiro Lopes / 00000084, Antonio Claudio Macedo da Silva / 00000235, Carlos Roberto Galvao Barros / 00000465, Davi Monteiro Diniz / 00000240, Gabriel Jose Queiroz Neto / 00000185, Heitor Perrella / 00000093, Jose Marcio da Silveira e Silva / 00000006, Julio Marcelo de Oliveira / 00000192, Leontino Jose Vieira Barbosa / 00000150, Marcelo Martins Pimentel / 00000328, Marcio Pina Marques de Sousa / 00000044, Marco Antonio Sevidanes da Matta / 00000446, Martha Carvalho Dias de Figueiredo / 00000052, Ricardo Alexandre de Almeida Santos / 00000138, Ricardo Antonio Rezende de Jesus / 10101200, Ricardo Soriano de Alencar / 00000144, Robson Vieira Teixeira de Freitas / 00000030, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo / 00000029, Thiago Martins Guterres / 00000106, Valdir da Silva Queiroz Junior.

2.1 Convocação para a avaliação de títulos do candidato que se declarou **portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00000165, Sergio Ricardo Costa Caribe.

2.2 Convocação para a avaliação de títulos do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00000284, Paulo Luis Quintela de Almeida.

3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – QUARTA ETAPA

3.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias **27 e 28 de maio de 2004** para a entrega de seus títulos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, no seguinte endereço:

Universidade de Brasília (UnB) – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) – Núcleo de Atendimento ao Candidato – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) Ala Norte, Mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULO		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício do magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso reconhecido pelo MEC em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida.		0,10 por período e por disciplina,	1,00
B	Efetivo exercício profissional, em órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de cargo ou função técnica privativa de Bacharel em Direito.		0,20 por ano completo	1,00
C	Produção cultural de autoria exclusiva do candidato, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada.	Livros de autoria exclusiva, no âmbito da ciência jurídica, com no mínimo cem páginas.	0,40	1,20
		Artigos e publicações em revista jurídica.	0,10	0,80
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Direito.		1,00	1,00
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Direito.		0,70	0,70
F	Certificado de conclusão curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga-horária mínima de 360 horas.		0,30	0,30
G	Aprovação em concurso público para cargos privativos de Bacharel em Direito, com nomeação.		0,10	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				5,00

3.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

3.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.5.1 Não serão recebidos documentos originais à exceção do disposto no subitem 3.8.2.

3.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

3.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

3.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

3.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

3.8.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 3.3 deste edital, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

- a) cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

3.8.1.1 Os documentos mencionados no subitem 3.8.1 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

3.8.1.2 A declaração mencionada na alínea “c” do subitem 3.8.1 deverá ser emitida pelo contratante.

3.8.1.3 Não será computado, como experiência profissional, para efeito de pontuação das alíneas **A** e **B**, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

3.8.1.4 Para efeito de pontuação das alíneas **A** e **B** do quadro de títulos do subitem 3.3, não será considerada fração de ano.

3.8.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro do subitem 3.3 deste edital, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

3.8.2.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

3.8.3 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

3.8.3.1 Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

3.8.3.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **D**, **E** e **F**.

3.8.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **F** do quadro do subitem 3.3, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

3.8.4.1 Os títulos relacionados na alínea **F** do quadro de títulos do subitem 3.3 deste edital somente serão aceitos se deles constar a carga horária.

3.8.5 A comprovação de aprovação em concurso público, com nomeação, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, bem assim o ato de sua nomeação.

3.8.5.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

3.8.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.9 Cada título será considerado uma única vez.

3.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro do subitem 3.3, bem como os que excederem os cinco pontos fixados no subitem 3.2, serão desconsiderados.

3.11 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos nos dias **31 de maio** e **1.º de junho de 2004**, no horário das 9 horas às 16 horas, no mesmo local de entrega dos recursos.

4.1.1 As datas citadas no subitem anterior serão **rigorosamente** cumpridas. Ao término do prazo final, as

respostas não-retiradas pelos respectivos candidatos serão descartadas.

4.1.2 O CESPE **não** atenderá à solicitação de retirada de respostas a recursos interpostos que ocorrer após o término do prazo fixado para a sua retirada.

4.2 O resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos ao concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de vagas no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, com lotação na Sede, em Brasília/DF, será publicado no *Diário Oficial da União*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **16 de junho de 2004**.

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União